



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 07.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 562/99, DE 17/12/99

(Autoria: Vereador ISMAEL BATISTA DOS REIS)

“Declara de Utilidade Pública a S. A. C. A. D. – Sociedade Assistencial e Cultural da Assembléia de Deus de Primavera - SP.”

“**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º -

Passa a ser de Utilidade Pública a **S.A.C.A.D. – Sociedade Assistencial e Cultural da Assembléia de Deus de Primavera - SP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 02.844.781/0001-26, com sede na Travessa dos Girassóis, 91 – Quadra 66, na Cidade e Distrito de Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo.

Artigo 2º -

Esta **Lei Municipal** entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeito Municipal de Rosana, aos **17 (dezessete) dias** do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal